

REGULAMENTO PROGRAMA START ABAP/GO

1. Sobre o Programa

1.1 O Programa Start Goiás é uma iniciativa da Associação Brasileira de Agências de Publicidade (“ABAP/GO”) que se destina a fomentar a inserção de novos anunciantes no mercado de Goiás. Sua atuação se dará através de uma política de descontos e condições de pagamento diferenciadas na criação, produção e veiculação de peças publicitárias individuais, ou, de campanhas, destinadas à divulgação na mídia, de produtos ou serviços com as empresas cadastradas no programa pelo período de um ano, contados da adesão.

2. Dos Participantes

2.1 Para participar do Programa Start Goiás o cliente deverá provar a sua condição de novo anunciante.

2.1.1 Será caracterizado como novo anunciante a empresa da área industrial, de varejo ou de serviços que (i) nunca fez publicidade; ou (ii) que já anunciou anteriormente, porém, que se encontra fora da mídia nos últimos 24 meses.

2.1.2 Anunciantes da área governamental, ou que devem seguir as normas de licitação pública, não se enquadram neste regulamento.

2.1.3 Anunciantes do segmento imobiliário poderão aderir ao Programa Start Goiás desde que sediados em Goiás e não vinculados a consórcios. Anunciantes de outros estados, deste segmento, poderão aderir ao Programa através de uma agência de publicidade de Goiás, afiliada à ABAP/GO ou ao Sinapro/GO.

2.1.4 É livre e voluntária a adesão à este Programa, dos veículos de comunicação da capital e interior, de todos os meios, bem como de fornecedores especializados de produção (gráfica, digital, áudio/vídeo/foto, pesquisa, brindes e critério, e dentro de sua política comercial, as condições que desejem oferecer às agências e anunciantes aderentes.

3. Como participar

3.1 A participação do Programa se dará por intermédio de uma agência de propaganda afiliada à ABAP/GO, ou, Sinapro/GO, entidades de classe que congregam as principais e mais capacitadas agências do Estado. A relação das agências afiliadas poderá ser consultada no site do Programa Start www.programastart.com.br

3.2 A escolha da agência de propaganda que dará a consultoria e orientação necessária ao novo anunciante é de livre iniciativa das empresas que poderão selecionar a sua agência entre as listadas na relação disponibilizada no site do Programa Start (www.programastartgoias.com.br)

3.3 A adesão ao programa se dará através de uma “carta compromisso” da participante concordando com as disposições deste regulamento e atestando a sua condição de novo anunciante, de acordo com o item 2.1. A carta-compromisso deverá ser elaborada em conformidade com o modelo a ser disponibilizado no site do Programa Start Goiás (www.programastartgoias.com.br).

3.4 A carta compromisso a que se refere o item 3.2 deverá ser entregue à agência selecionada pelo participante, no ato de sua contratação, resguardando-se a possibilidade de sua entrega ser realizada mediante meios eletrônicos disponibilizados pela agência selecionada. A referida documentação deverá também ser enviada para a ABAP/GO através do endereço eletrônico (www.programastartgoias.com.br)

4. Benefícios do Programa Start Goiás

4.1 É voluntária a adesão do veículo de comunicação ao Programa; e este a seu critério, respeitará suas políticas e regras comerciais ao estabelecer as suas condições específicas para o Programa Start Goiás.

4.1.1 Os participantes do Programa Start Goiás contarão com um desconto especial e significativo sobre os valores da tabela de preços dos veículos de comunicação (jornais, mídia exterior – busdoor, empenas, placas, mobiliário urbano e outdoos), portais de notícias, rádios, revistas e televisões que aderiram ao Programa e cuja relação será disponibilizada no site do Start (www.programastartgoias.com.br)

4.2 Os participantes do Programa Start Goiás contarão com um desconto especial e significativo sobre os valores da tabela de preços dos veículos de comunicação (jornais, mídia exterior - busdoor, empenas, placas, mobiliário urbano e outdoor), portais de notícias, rádios, revistas e televisões que aderiram ao Programa e cuja relação será disponibilizada no site do Start (www.programastartgoias.com.br).

4.2.1 Os participantes do Programa Start Goiás contarão também com um desconto especial e significativo sobre as tabelas de criação das agências de publicidade (custos internos) afiliadas à ABAP/GO, ou, ao Sinapro/GO, cuja relação será disponibilizada no site do Start (www.programastartgoias.com.br)

4.2.2 O desconto acima referido será de 50% sobre o preço da tabela das entidades, com exceção dos custos de estratégia e criação digital que deverão ser negociados caso a caso (nunca ultrapassando os valores cobrados aos anunciantes tradicionais).

4.2.3 Os participantes do Programa Start Goiás contarão, ainda, com um desconto especial e significativo sobre os custos de produção dos materiais publicitários a serem veiculados: comerciais de televisão, spots de rádio, anúncios para jornal e revista; adesivos para a mídia exterior, produção de outdoor e produção de banners ou outros formatos para a internet. A relação de fornecedores será disponibilizada no site do Programa Start (www.programastartgoias.com.br).

4.2.4 Os descontos aqui referidos na criação, produção e veiculação de materiais de publicidade terão a validade de um ano (12 meses), contados a partir da data da primeira veiculação.

4.2.5 Os participantes do Programa Start Goiás terão como benefício adicional, um prazo maior pra pagamento das faturas, convencionado em até 30 dias além do prazo regular praticado pelo mercado publicitário ou em três parcelas iguais, com vencimento a partir do 30º dia contado a partir da primeira veiculação.

4.3 Os benefícios financeiros, neste regulamento denominados “descontos”, serão cancelados em caso de inadimplência do participante, a ser comunicada à ABAP/BA ou ao Sinapro/GO pelo veículo ou fornecedor credor. Neste caso o anunciante deixa de usufruir dos benefícios e vantagens exclusivos previstos.

5 A Capacitação

5.1 Os participantes do Programa Start Goiás contarão com outros benefícios, quais sejam: a participação, sem nenhum ônus financeiro, de cursos e palestras que serão ministrados pela ABAP/GO, em parceria ou mediante convênio com outras entidades empresariais, em datas e locais a serem divulgados na mídia e nos canais de divulgação do Programa (Site do Start e Sites da ABAP/GO e Sinapro/GO).

5.2 Os cursos e palestras tem o objetivo de instruir as empresas participantes sobre os valores do marketing; a importância da publicidade para seu negócio; planejamento estratégico; conhecimento da concorrência; como aferir resultados da comunicação no seu negócio; cases (exemplos) de pequenas empresas que impulsionaram o seu negócio a partir de investimentos em publicidade, dentre outras matérias relevantes.

5.3 O Programa Start Goiás promoverá rodadas de consultoria para avaliação de questões específicas dos participantes, relativas à comunicação de seu negócio.

6 A Divulgação

6.1 O Programa Start Goiás será divulgado para o público alvo através dos veículos de comunicação tradicionais e também através de e-mail marketing, a partir dos cadastros das entidades de classe representativas do comércio, indústria, serviços, agronegócios e terceiro setor de Goiás ainda através do hotsite específico do Programa (www.programastartgoias.com.br).

6.2 O Programa Start Goiás será divulgado para o público alvo através dos veículos de comunicação



tradicionais e também através de e-mail marketing, a partir dos cadastros das entidades de classe representativas do comércio, indústria, serviços, agro negócios e terceiro setor de Goiás ainda através do hot site específico do Programa (www.programastartgoias.com.br).

6.3 A divulgação do Programa detalhará os benefícios e vantagens exclusivas dos participantes, assim como a rede de parceiros que auxiliarão na criação das campanhas, ou anúncios, e a produção e divulgação

dos mesmos, que inclui agências afiliadas à ABAP/GO; ao Sinapro/GO; e veículos e fornecedores da capital e interior.

7 Disposições Gerais

7.1. A participação no Programa Start Goiás não gerará aos participantes nenhum outro direito ou vantagem que não sejam expressamente previstos pela sua divulgação.

7.2. A ABAP/GO não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação no Programa, da aceitação dos benefícios, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Associação.

7.3. A ABAP/GO se reserva o direito de alterar ou suspender o Programa a qualquer tempo, em caso fortuito ou de força maior, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação do Programa.

7.4. Caberá exclusivamente à ABAP/Goiás avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização do Programa, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

7.5. A participação no Programa implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

7.6. Os participantes deverão dar cumprimento a todas as obrigações que lhe forem conferidas pela ABAP/GO ao Programa.

7.7. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO para solução de quaisquer questões referentes ao Programa.

7.8. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este Programa e seu Regulamento serão solucionados pela ABAP/Goiás.

7.9. A participação neste Programa caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento e serve como declaração de que os participantes não têm qualquer embargo fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir os benefícios concedidos.

7.10. O regulamento deste Programa estará disponível nos Site do Start (www.programastartgoias.com.br) e Sites da ABAP/GO (www.abapgo.com.br) e Sinapro/GO (www.sinaprogoias.com.br).

7.11. O programa terá prazo de duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por decisão da ABAP/Goiás

Goiânia, 4 de Dezembro de 2017.